



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO** torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Os envelopes “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**” serão recebidos pela Pregoeira na abertura da sessão pública que será realizada no dia 28 de maio de 2019, às 10h00, na Sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP.

Edital na íntegra encontra-se à disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi, nº 893, Vila Abernêssia, podendo ser retirado mediante recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com.

Campos do Jordão, 06 de maio de 2019.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Pregoeira



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, por intermédio da sua Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, situada na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, comunica aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade e tipo acima indicadas, como segue:

RETIRADA DOS EDITAIS: O Edital poderá ser retirado depois do recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais) ao Tesouro Municipal, junto ao Departamento de Licitações, situado no endereço acima indicado das 11:00hs às 16:00hs, ou gratuitamente através de solicitação por e-mail: net.compras@hotmail.com .

DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES:

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pela Pregoeira no endereço acima mencionado, **no dia 28 de maio de 2019, às 10:00 horas**. A sessão pública de processamento do Pregão terá início com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

As interessadas poderão participar oferecendo propostas para quantos itens desejarem.

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Anexo I – Termo de Referência e Quantitativo.

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Modelo de Credenciamento;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Anexo V – Modelo de declaração do art. 7, XXXIII da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Modelo de Declaração de fato superveniente;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

I – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de verba própria codificada para o exercício.

163 e 164	CONTAS
01	EXECUTIVO MUNICIPAL
05	SECRETARIA DE SAÚDE
001	ATENÇÃO BÁSICA
3.3.9030	MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0057.2030	SAÚDE BUCAL

189 e 190	CONTAS
01	EXECUTIVO MUNICIPAL
05	SECRETARIA DE SAÚDE
002	MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.9030	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0060.2032	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

II – DA BASE LEGAL

2.1. A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.187/09, de forma suplementar por legislação pertinente à matéria e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

2.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte.

III – OBJETO



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

Constitui objeto desta Licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

- 3.1. A licitação será realizada pelo **Menor Preço Unitário do Item**.
- 3.2. O material deverá corresponder às especificações e padrões técnicos relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.3. A contratada deverá cumprir com a entrega parcelada do material em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.4. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria de Saúde, dentro dos limites do município.**

IV – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. **Estão impedidas** de participar desta licitação pessoas jurídicas:
 - 4.1.1. Que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração de Campos do Jordão.
 - 4.1.2. Impedidas de licitar e/ou declaradas inidôneas pelo Poder Público.
 - 4.1.3. Reunidas sob forma de consórcio.
 - 4.1.4. Das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, ou houver pertencido ao seu quadro de funcionários até 06 (seis) meses antes da data de publicação deste Edital.
 - 4.1.5. Empresas constituídas por meio de Cooperativas e Consórcio.
- 4.2. **Poderão participar** desta licitação todos os interessados:
 - 4.2.1. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.
 - 4.2.2. Que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei nº 8.666/93, sendo que na hora e local indicados no preâmbulo deverão apresentar dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo respectivamente, os **Documentos de Proposta de preços Envelope nº 01 e Habilitação Envelope nº 02, bem como a Declaração das condições de habilitação – Anexo IV, FORA DOS ENVELOPES;**
 - 4.2.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** para fazerem jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 deverão declarar sua condição apresentando a **Declaração do Anexo VI, no momento do Credenciamento e FORA DOS ENVELOPES.**

V – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.1.1. Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura (vide modelo referencial constante do **ANEXO III**);
- 5.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.1.3. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 9.11 do item IX deste Edital, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar o Credenciamento (Anexo III) acompanhado da Declaração constante do Anexo VI.
- 5.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.3. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 5.4. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados nos termos do presente Edital.
- 5.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou ainda por cópias simples que serão autenticadas, mediante a apresentação dos originais, por qualquer dos Membros da Equipe de Apoio na sessão pública e serão retidos para oportuna juntada aos autos do presente processo administrativo.

VI – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com **modelo estabelecido no ANEXO IV** deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.
- 6.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, **além da Razão Social e CNPJ da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Envelope nº 2 – Habilitação



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

- 6.3. A proposta, **a ser redigida com base no modelo do Anexo II deste Edital, contendo todas as suas especificações**, deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor municipal quando da abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentar a melhor oferta.
- 6.5. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP, conforme modelo apresentado no **ANEXO VI** deste Edital, juntamente com a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
- 6.5.1. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda conforme o estabelecido no item 6.5 deste edital, interpretar-se-á como renúncia tácita dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- 7.1.2. Número do processo e do Pregão;
- 7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- 7.1.4. **Preço Total do Item proposto, indicando na proposta o valor unitário e valor total do item, marca e demais especificações do material, cujos custos com frete e demais despesas já deverão estar incluídos**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação;
- 7.2. Prazo de validade da proposta de no mínimo sessenta (60) dias.
- 7.3. Prazo de **ENTREGA** em conformidade com o item 11 deste edital.
- 7.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até o final da contratação, que se encerrará com a efetiva entrega e atesto do material fornecido.
- 7.5. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o item 13.1 deste Edital.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 7.6. Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações do **ANEXO I** deste Edital serão desconsiderados e a proposta desclassificada.
- 7.7. Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam os princípios da Legislação e o interesse Público e da Administração.

VIII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- 8.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial) — caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- 8.1.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item 8.1.1.2.;
- 8.1.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.1.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- 8.1.1.6. Os documentos relacionados nas alíneas “8.1.1.1” a “8.1.1.4” deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- 8.1.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas FEDERAL e ESTADUAL da sede da licitante, conforme segue:
- 8.1.2.3.1.** A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.
- 8.1.2.3.1.1.** Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.

8.1.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda e Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com a fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS — CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.6. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.2.7. A comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE se dará da seguinte forma:

8.1.2.7.1. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.1.2.7.3. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Prefeitura retomar a licitação com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar o certame.

8.1.2.7.4. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com prazo de validade em vigor (60 dias da data da emissão);



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.1.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Apresentação de Atestado, expedido por Órgão Público, Autarquia, Empresa de Economia Mista ou Pública, ou por Empresas Privadas, em nome da licitante, que comprove o fornecimento do objeto da presente licitação. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados, referentes a um único ou a diversos contratos.
- 8.1.4.1. O Atestado ou Certidão deverá ser apresentado em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, devidamente assinada por quem o expediu, com a identificação do seu subscritor.
- 8.1.5. **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**
- 8.1.5.1. Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.
- 8.1.5.2. Declaração emitida pela proponente, sob as penas da Lei, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO V**;
- 8.1.5.3. Declaração conforme modelo **ANEXO VII** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

IX – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2. Após o credenciamento dos licitantes presentes, será impossível a admissão de novos participantes ao certame.
- 9.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.3.1. Que não atendam as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 9.3.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.5. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 9.5.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.5.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.6.** Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM** apresentado.
- 9.7.** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.7.1.** O intervalo mínimo entre as etapas de lances fica estabelecido de acordo com tabela abaixo:

<i>TABELA DE INTERVALO MINIMO ENTRE ETAPAS DE LANCE</i>
<i>Redução de R\$0,15 (quinze centavos) itens:</i>
01-12-25-26-29-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-81-113-118-122-135-138-154-157-195-207-234-239-240 e 244
<i>Redução de R\$0,50 (cinquenta centavos) itens:</i>
03-19-20-21-22-23-60-61-63-64-66-67-68-71-72-73-74-82-120-121-124-127-149-158-202-208-209-211-214-219-237-242-243 e 246
<i>Redução de R\$1,00 (um real) itens:</i>
07-24-28-33-34-35-83-99-100-101-102-*103-105-106-107-108-109-110-111-112-125-130-133-136-137-150-151-152-153-156-161-233 e 241
<i>Redução de R\$1,40 (um real e quarenta centavos) itens:</i>
04-30-36-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-98-114-115-117-119-126-129-131-132-162-163-164-171-178-183-196-197-198-203-210-217-226-228-229-230-231-232 e 235
<i>Redução de R\$2,00 (dois reais) itens:</i>
02-05-06-36-37-38-62-78-80-123-155-160-167-168-169-170-176-179-180-181-182-184-185-186-187-188-189-190-192-193-225-227-236 e 245
<i>Redução de R\$3,00 (tres reais) itens:</i>



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

08-18-31-65-70-76-128-165-172-173-174-175-177-191-194-215-216-218-224 e 238
Redução de R\$5,00 (cinco reais) itens:
11-13-14-16-32-94-95-96-97-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-159-199-200-201-204-220-221-222 e 223
Redução de R\$8,00 (oito reais)
09-10-15-17-77-116 e 134
Redução de R\$10,00 (dez reais) itens:
166-205 e 212
Redução de R\$15,00 (quinze reais) itens:
27-69 e 213
Redução de R\$30,00 (trinta reais) itens
75 e 206

- 9.7.2.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.8.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
- 9.10.1.** O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.10.2.** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.11.1.
- 9.10.3.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrarem nas condições indicadas no subitem 9.11.1.
- 9.11.** Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata este subitem, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.11.1 e 9.11.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9, com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.
- 9.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.15.1. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico de informações.
- 9.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 9.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 9.18. Para efeito de assinatura do contrato / recebimento da Autorização de Fornecimento, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.1.2.8. deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.18.1. A comprovação de que trata o subitem 9.18 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 9.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9.11, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. No final da sessão, a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.
- 10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6. Encerrado o procedimento licitatório, o(s) adjudicatário(s) será(o) convocado(s) para, num prazo de 3 (três) dias úteis, retirar as respectivas Autorizações de Fornecimento, caso as mesmas não sejam devidamente encaminhadas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei 8.666/93, aplicadas nos moldes dos itens 14 e seguintes deste edital.
 - 10.6.1. O(s) adjudicatário(s) deverá(o) comprovar a manutenção das condições de habilitação para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento.
 - 10.6.2. Caso o(s) adjudicatário(s) não apresente(m) situação regular no ato de recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
 - 10.6.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.
- 10.7. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 10.8. As Autorizações de Fornecimento (AFs) emitidas pela Prefeitura valerão como contrato para todos os fins pertinentes.
- 10.9. A contratação estará caracterizada a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e da nota de empenho pelo representante da empresa, valendo a mesma como contrato, nos termos do artigo 62, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 10.10. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial atualizado da contratação.
- 10.11. Não haverá reajuste de preços.

XI – DO PRAZO, EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto licitado será recebido e conferido pelo Setor Requisitante da seguinte maneira:
 - 11.1.1. Provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 5º (quinto) dia, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;
 - 11.1.2. Definitivamente, após o recebimento provisório ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para sua regularização.
 - 11.2.3. O objeto ou sua parcela, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão em até, no máximo, 48 (quarenta e oito horas), contadas a partir da comunicação feita pelo Setor Requisitante, sem qualquer ônus adicional.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.2.4. O prazo de validade da contratação será de até 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade de sua prorrogação e não sendo admitido reajuste dos preços registrados.
- 11.2.5. A obrigação contratada somente se efetuará mediante a competente emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, que valerá como contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital e da Autorização de Fornecimento a que se refere.
- 11.2.6. Sempre que necessitar, mediante urgência, ao longo de todo período de validade da contratação, a Prefeitura convocará a Contratada para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, receba e assine a respectiva Autorização de Fornecimento dos produtos.
- 11.2.7. O não atendimento injustificado pela(s) Contratada(s) no prazo estipulado para assinatura da Autorização de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.
- 11.2.8. Nas Autorizações de Fornecimento estão definidas as características do item a ser fornecido, destacando-se que o prazo máximo de entrega, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, será de 10 (dez) dias.
- 11.2.9. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA o material em um único momento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento.
- 11.2.10. O aperfeiçoamento da Autorização de Fornecimento não impedirá a Administração de adquirir os mesmos produtos de outro fornecedor, desde que obtenha, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta melhores condições de preço.
- 11.2.11. Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.
- 11.3. **A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser definido pela Secretaria de Saúde, dentro dos limites do município.**
- 11.4. **A Ata de Registro de Preços será firmada para um período de 12 (doze) meses. A empresa vencedora deverá proceder pela entrega do material em até 10 (dez) dias contados da emissão da Autorização de Fornecimento.**

XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.
- 12.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.
- 12.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

XIII – DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 13.1. Na hipótese da vencedora não cumprir com o fornecimento decorrente da Autorização de Fornecimento, ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração Municipal, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas.
- 13.2. A recusa injustificada da licitante vencedora em receber a Nota de Empenho, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.
- 13.3. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 13.1 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope DOCUMENTAÇÃO, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

XIV – DA RESCISÃO

14. A Contratação poderá ser rescindida ou cancelada, de pleno direito, nos seguintes casos:
 - 14.1. Pela Administração, quando:
 - 14.1.1. A contratada não cumprir as obrigações constantes das Autorizações de Fornecimento;
 - 14.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação ou não atendimento às Autorizações de Fornecimento;
 - 14.1.3. Os preços contratados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a contratada não aceitar reduzi-los;
 - 14.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria Requisitante;
 - 14.1.5. Sempre que ficar constatado que a contratada perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 14.1.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço contratado a partir da última publicação.
 - 14.2. Pela Contratada, quando mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências das Autorizações de Fornecimento e demais possibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

XV – DO REAJUSTE

- 15.1. Os valores contratados não serão reajustados durante o período da contratação.

XVI – DA GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 16.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS SANÇÕES

- 17.1. Pela inexecução total ou parcial o contratado estará sujeito às sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. Pelo descumprimento do ajuste a contratada sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
- 17.2.1. Multa pela recusa da contratada em retirar a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, além das sanções previstas no artigo 87, III e IV da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 17.2.2. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.3. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 17.2.4. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 17.2.5. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 17.2.6. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 17.2.7. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 17.3. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 17.4. Os recursos, em geral, devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernécia, - Campos do Jordão – SP.
- 17.5. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a assinadas pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e licitantes.
- 18.3. Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

-
- 18.4.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim desejarem.
- 18.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.
- 18.6.** Os envelopes não abertos contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição, para retirada, no Departamento de Licitações na Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Piso Superior, Vila Abernécia, Campos do Jordão/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da Homologação, findos os quais poderão ser destruídos.
- 18.7.** Até 48 horas anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 18.7.1.** A petição deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, sito ao mesmo endereço do preâmbulo deste Edital, que deverá ser encaminhada à autoridade subscritora deste Edital.
- 18.7.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 18.8.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 18.9.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Estância de Campos do Jordão do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, 06 de maio de 2019.

Lucineia Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º XXX/20XX

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

ESPECIFICAÇÕES

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Quant.	Unid.
1	Abridor de boca de borracha - jogo	10	Jogos
2	Ácido Cítrico a 50% - frasco com 20 ml	15	Frascos
3	Afastador Labial Minessota	20	Unidades
4	Agente de união, frasco com 4ml	150	Frascos
5	Agulha curta para anestesia nº 30G, caixa com 100 unidades	200	Caixas
6	Agulha longa para anestesia nº 27 caixa com 100 unidades	20	Caixas
7	Agulha para sutura tipo GR 14 (1/2 0.6 x22) pacote com 12 unidades	40	Pacotes
8	Agulha sutura montada nº 3.0 de seda, cx c/ 24 un.(agulha tipo triangular 17x1/2)	200	Caixas
9	Alavanca Apical	2	Jogos
10	Alavanca de Potts- par	5	Pares
11	Alavanca Sedin Jogo	5	Jogos
12	Algodão rolete, pacotes com 100 unidades	600	Pacotes
13	Alicate perfurador de Ainsworth	5	Unidades
14	Alveolotomo luer reto	5	Unidades
15	Amalgama em capsula (Ag 40%, Sn 3% e Cu 28 7%) frasco com 50 capsulas	200	Frascos



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

16	Anestésico injetável com vaso constritor 3% (cloridrato de Lidocaina com Noripinefrina) caixa com 50 tubetes	400	Caixas
17	Anestésico injetável 2% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes	10	Caixas
18	Anestésico injetável Mepivacaina 2%, caixa com 50 tubetes	200	Caixas
19	Anestésico tópico, frasco com 12 gramas	300	Frascos
20	Aplicador de Dical	30	Unidades
21	Aplicador descartável Micro Brush, frasco com 100 unidades	150	Frascos
22	Arco para Endo (plástico)	50	Unidades
23	Ataque ácido, seringa com 5ml	250	Seringas
24	Babador descartável pacote com 100 un.	200	Pacotes
25	Banda Matriz nº 0,5	20	Unidades
26	Banda Matriz nº 0,7	20	Unidades
27	Barra de Éric	5	Caixas
28	Bicarbonato de sódio, frasco com 500 grs	10	Frascos
29	Blocos de papel carbono p/articulação (blocos com 12 folhas)	50	Blocos
30	Bobina 10X50m (para autoclave)	150	Rolos
31	Bobina 15X50m (para autoclave)	150	Rolos
32	Bobina 20X50m (para autoclave)	50	Rolos
33	Broca Carbide nº 5 para alta rotação	20	Unidades
34	Broca Carbide nº 6 HL para alta rotação	20	Unidades
35	Broca Carbide nº 6 para alta rotação	20	Unidades
36	Broca de Gattes nº 1 com 32mm	100	Unidades
37	Broca de Gattes nº 2 com 32mm	50	Unidades
38	Broca de Gattes nº 3 com 32mm	50	Unidades
39	Broca diamantada nº 1011	100	Unidades
40	Broca diamantada nº 1012	100	Unidades
41	Broca Diamantada nº 1012 HL	100	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

42	Broca diamantada nº 1013	100	Unidades
43	Broca diamantada nº 1014	100	Unidades
44	Broca diamantada nº 1014 HL	100	Unidades
45	Broca diamantada nº 1015	50	Unidades
46	Broca diamantada nº 1016	50	Unidades
47	Broca diamantada nº 1016 HL	50	Unidades
48	Broca diamantada nº 1031	10	Unidades
49	Broca diamantada nº 1032	50	Unidades
50	Broca diamantada nº 1033	50	Unidades
51	Broca diamantada nº 1090	50	Unidades
52	Broca diamantada nº 1091	30	Unidades
53	Broca diamantada nº 1092	30	Unidades
54	Broca diamantada nº 1093	30	Unidades
55	Broca diamantada nº 2200	30	Unidades
56	Broca diamantada nº 3083	50	Unidades
57	Broca diamantada nº 3168F	20	Unidades
58	Broca diamantada nº 3168FF	20	Unidades
59	Broca diamantada nº 3195 F	20	Unidades
60	Broca diamantada nº 701 HL tronco cônica haste longa	100	Unidades
61	Broca diamantada nº 702 HL tronco cônica haste longa	50	Unidades
62	Broca Endo Z	20	Unidades
63	Broca Shofu tipo Chama	50	Unidades
64	Broca Shofu tipo Pera	50	Unidades
65	Broqueiro de Inox	20	Unidades
66	Brunidor nº 29	5	Unidades
67	Brunidor nº 33	5	Unidades
68	Cabo para espelho clínico inox	100	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

69	Caixa reveladora para Rx Odontológica	4	Unidades
70	Calcador de Paiva (jogo c/ nº 1, 2, 3, 4)	20	Unidades
71	Calcador Ward nº 1 para amalgama	5	Unidades
72	Calcador Ward nº 2 para amalgama	5	Unidades
73	Calcador Ward nº 3 para amalgama	5	Unidades
74	Calcador clev dent nº21	5	Unidades
75	Caneta de alta rotação extra torque com rotação mínimo 380.000 a 420.000rpm	40	Unidades
76	Cânulas de Irrigação para Endodontia (kit de aspiração)	50	Kits
77	Cimento cirúrgico líquido – frasco com 20 ml	2	Frascos
78	Cimento cirúrgico pó - frasco com 50 grs	5	Frascos
79	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco (cx contendo base e catalisador)	100	Caixas
80	Cimento para obturação de canais radiculares (conjunto pó e líquido) pó 12 grs e liq. 10 ml endo fioo	70	kits
81	Colgadura	50	Unidades
82	Colher de dentina nº 17	20	Unidades
83	Cone de Guta Percha 2ª série 45 a 80	10	Caixas
84	Cone de Guta Percha F com 28mm, caixa com 120 pontas	50	Caixas
85	Cone de Guta Percha FM com 28mm, caixa com 120 pontas	50	Caixas
86	Cone de Guta Percha M com 28 mm, caixa com 120 pontas	50	Caixas
87	Cone de Guta Percha MF com 28 mm, caixa com 120 pontas	50	Caixas
88	Cone de Guta Percha nº 20, caixa com 120 pontas	30	Caixas
89	Cone de Guta Percha nº 25, caixa com 120 pontas	40	Caixas
90	Cone de Guta Percha nº 30, caixa com 120 pontas	30	Caixas



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

91	Cone de Guta Percha nº 35, caixa com 120 pontas	30	Caixas
92	Cone de Guta Percha nº 40, caixa com 120 unidades	30	Caixas
93	Cone de Guta Percha nº 45, caixa com 120 unidades	15	Caixas
94	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 25mm cx com 60 unidades	30	Caixas
95	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 40mm cx com 60 unidades	6	Caixas
96	Cone de Guta Percha Reciproc R25, 50mm cx com 60 unidades	6	Caixas
97	Cone de Guta Percha Reciproc sortida com 60 unid	6	Caixas
98	Cone de Guta Principal 15mm	50	Caixas
99	Cone de Guta R7 secundário, caixa com 120 pontas	20	Caixas
100	Cone de Guta R8 secundário, caixa com 120 pontas	20	Caixas
101	Cone de Guta RS secundário - caixa com 120 pontas	150	Caixas
102	Cone de papel 1ª série, caixa com 120 pontas	100	Caixas
103	Cone de papel 2ª série, caixa com 120 pontas	50	Caixas
104	CANCELADO		
105	Cureta de Grace nº 1	5	Unidades
106	Cureta de Grace nº 11	5	Unidades
107	Cureta de Pério PL nº 1	5	Unidades
108	Cureta de Pério PL nº 2	5	Unidades
109	Cureta de Pério PL nº 5	5	Unidades
110	Cureta de Pério PL nº 6	5	Unidades
111	Cureta Mcall nº 13	5	Unidades
112	Cureta Mcall nº 14	5	Unidades
113	Dapen de vidro	20	Unidades
114	Detergente enzimático, frasco com 1 litro	100	Frascos
115	Digliconato de clorexidina a 0,12% (Enxaguatório bucal) frasco com 1 litro	50	Frascos



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

116	Disco de lixa para resina, caixa com 50 discos	10	Caixas
117	Endo PTC – frasco com 25 grs	20	Frascos
118	Escova de Robson	100	Unidades
119	Espaçador digital – kit com nº 1, 2, 3, 4	40	Kits
120	Espátula nº 24	15	Unidades
121	Espátula nº 7	10	Unidades
122	Espelho Clínico Plano nº 5	300	Unidades
123	Esponja hemostática (colágeno hidrolisado gelatina liofilizada), cx com 10 unidades	60	Caixas
124	Eucaliptol, frasco 10 ml	10	Frascos
125	Eugenol, frasco 20 ml	50	Frascos
126	Evidenciador de placa, frasco com 60 pastilhas	30	Frascos
127	Evidenciador de placa liquido 30 ml	50	Frascos
128	Extirpa nervos 20 a 40 X 21mm cartelas c/ 60 unidades	30	Cartelas
129	Extirpa nervos 20 a 40 X 25mm cartelas com 60 unidades	30	Cartelas
130	Ficha Clínica – pacote com 100 unidades	100	Pacotes
131	Fio de Aço Monofilamento nº 0 (3 x 60) cx c/ 12 envelopes	10	Caixas
132	Fio de Aço Monofilamento nº 1, (3 x 60) cx c/ 12 envelopes	10	Caixas
133	Fio de sutura frasco com 5 metros	100	Frascos
134	Fio de sutura Vicryl reabsorvível nº 3.0	10	Caixas
135	Fio dental, frasco com 100 metros	100	Frascos
136	Fita de teflon adesiva 40mmx40cm para seladora pcte com 4 un.	10	Pacotes
137	Fixador para RX - frasco com 475 ml	50	Frascos
138	Fluor Gel 2% frasco com 200 ml	70	Frascos
139	Forceps nº 101	2	Unidades
140	Forceps nº 150	2	Unidades



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

141	Forceps nº 151	2	Unidades
142	Forceps nº 16	2	Unidades
143	Forceps nº 17	2	Unidades
144	Forceps nº 18 L	2	Unidades
145	Forceps nº 18 R	2	Unidades
146	Forceps nº 210	2	Unidades
147	Forceps nº 65	2	Unidades
148	Forceps nº 69	2	Unidades
149	Formocresol, frasco com 10 ml	60	Frascos
150	Grampo nº 14 para endodontia (isolamento)	20	Unidades
151	Grampo nº 209 para endodontia (isolamento)	10	Unidades
152	Grampo nº 210 para endodontia (isolamento)	10	Unidades
153	Grampo nº 211 para endodontia (isolamento)	10	Unidades
154	Guardanapo absorvente, medindo aproximadamente 30X30, pacote com 50 unidades	300	Pacotes
155	Guta Percha em bastão – caixa com 8 bastões	10	Caixas
156	Hemostático frasco com 10 ml	30	Frascos
157	Hidróxido de cálcio PA frasco com 10 gr	100	Frascos
158	Holleback nº S 5	15	Unidades
159	Indicador Químico classe 5 para parâmetros de esterilização envelopes com 100 tiras	20	Envelopes
160	Iodofórmio, frasco com 10 gr	30	Frascos
161	Ionômero de vidro restaurador - líquido Kit	250	Frascos
162	Ionômero de vidro restaurador, pó 10 grs mesma marca do líquido	250	Frascos
163	Lâmina de bisturi nº 15 cx.com 100 lâminas	20	Caixas
164	Lençol de Borracha, caixa com 26 unidades	70	Caixas
165	Lentulo, kit números 1, 2, 3, e 4	50	Kits



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

166	Liga de Prata para amalgama – frasco com 30 grs (limalha)	100	Frascos
167	Lima Hedstron 10 de 21mm 1ª série, caixa com 6 un.	50	Caixas
168	Lima Hedstron 10 de 25mm 1ª série, caixa com 6 un.	50	Caixas
169	Lima Hedstron 15 a 40, com 21 mm, caixa c/ 6 un.	50	Caixas
170	Lima Hedstron 15 a 40, com 25 mm, caixa c/ 6 un.	50	Caixas
171	Lima Hedstron 15 a 40, com 31mm, caixa com 6 un.	50	Caixas
172	Lima Hedstron 45 a 80, com 25mm, caixa com 6 un.	50	Caixas
173	Lima Hedstrone 15 x21mm c/ 6 uni	50	Caixas
174	Lima Hedstrone 20 x21mm c/ 6 uni	50	Caixas
175	Lima Hedstrone 25 x21mm c/ 6 uni	50	Caixas
176	Lima Kerr 15 a 40 com 25 mm (1ª série) cx c/ 6 un.	50	Caixas
177	Lima Kerr 15 a 40 com 31mm (1ª série), cx c/ 6 un.	50	Caixas
178	Lima Kerr 45 a 80 com 25 mm (2ª série) cx c/ 6 un.	20	Caixas
179	Lima Kerr 45 a 80 com 31 mm (2ª série) cx c/ 6 un.	20	Caixas
180	Lima Kerr nº 10 com 21mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
181	Lima Kerr nº 15 com 21mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
182	Lima Kerr nº 15 com 25mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
183	Lima Kerr nº 20 com 21mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
184	Lima Kerr nº 20 com 25mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
185	Lima Kerr nº 25 com 21mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
186	Lima Kerr nº 25 com 25mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

187	Lima Kerr nº 30 com 21mm caixa com 6 unidades	50	Caixas
188	Lima Kerr nº 30 com 25mm caixa com 6 unidades	50	Caixas
189	Lima Kerr nº 35 com 21mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
190	Lima Kerr nº 35 com 25mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
191	Lima Kerr nº 40 com 21mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
192	Lima Kerr nº 40 com 25mm, caixa com 6 unidades	50	Caixas
193	Lima Kerr 10 x 25 mm, c/ 6 unid	50	Caixas
194	Lima Kerr 15x 40 c/21mm, c/ 6 unid	50	Caixas
195	Liquido de Dakin 1% frasco com 1 litro (não pode ser solução de Milton)	400	Frascos
196	Luvas de procedimentos em látex Tamanho PP caixa com 50 pares	1000	Caixas
197	Luvas de silicone Tamanho M, caixa com 50 pares	10	Caixas
198	Luva de Vinil M, caixa com 50 pares	50	Caixas
199	Luva Cirurgico esteril tamanho 6,5, caixa com 50 pares	30	Caixas
200	Luva Cirurgico esteril tamanho 7,5, caixa com 50 pares	50	Caixas
201	Luva Cirurgico esteril tamanho 8,0, caixa com 50 pares	50	Caixas
202	Máscara cirúrgica com elástico, caixa com 50 unid.	100	Caixas
203	Material Restaurador Intermediário, líquido 15 ml	50	Frascos
204	Material Restaurador Intermediário, pó 38 grs mesma marca do liquido kit	50	Frascos
205	Mercúrio vivo, frasco com 100 grs	50	Frascos
206	Micro motor com contra ângulo mesma marca. qualidade superior	20	Unidades
207	Oxido de Zinco - frasco com 50 grs	100	Frascos
208	Papel Toalha branco, pacote com 1000 folhas	100	Pacotes
209	Paramono clorofenol canforado, frasco com 20 ml	50	Frascos



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

210	Pasta para tratamento alveolar frasco, com 10 grs	20	Frascos
211	Pasta profilática, bisnaga com 90 grs	40	Unidades
212	Película para RX adulto - cx. com 150 unidades	100	Caixas
213	Película para RX infantil -- cx. Com 100 unidades	5	Caixas
214	Pinça Clínica odontologica inoxidavel	30	Unidades
215	Ponta reta p/ aparelho de profilaxia rosca externa para aparelho Dabi atlante	20	Unidades
216	Ponta reta p/ aparelho de profilaxia rosca interna para aparelho schuster	20	Unidades
217	Porta agulha odontologica inoxidavel	20	Unidades
218	Porta algodão odontologica inoxidavel	10	Unidades
219	Porta amalgama em metal - esterelizável	30	Unidades
220	Porta Grampo Palmer	10	Unidades
221	Porta Resíduo odontologica inoxidavel	10	Unidades
222	Posicionador Filme Radiográfico Cone para Endodontia (jogos)	2	Jogos
223	Posicionador Filme Radiográfico Cone(jogos)	2	Jogos
224	Propilenoglicol- frasco com 1 litro	2	Litros
225	Resina Microhibrida Fotopolimerizável cor A1 com 4 grs	100	Unidades
226	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável cor A2 com 4 grs	100	Unidades
227	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável cor A3 com 4 grs	100	Unidades
228	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável cor A3,5 com 4 grs	60	Unidades
229	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável cor B1 com 4 grs	50	Unidades
230	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável cor B2 com 4 grs	50	Unidades
231	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável cor C2 com 4 grs	50	Unidades
232	Resina Microhíbrida Fotopolimerizável cor C3 com 4 grs	30	Unidades
233	Revelador para RX – frasco com 475 ml	50	Frascos



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

234	Saquinho para geladinho – pc com 1000 unidades	100	Pacotes
235	Selante Fotopolimerizável para sulcos e cicatrículas em seringa	50	Unidades
236	Seringa carpule para anestesia	50	Unidades
237	Sonda exploradora nº 5	30	Unidades
238	Sugador Cirurgico descartavel caixa com 40 unidades	80	Caixas
239	Sugador Plástico descartável - pacote com 40 unidades	700	Pacotes
240	Taça de Borracha	100	Unidades
241	Tesoura Reta (tipo Iris) Aço Inoxidável	50	Unidades
242	Tira de Lixa de aço 4mm, envelope com 12 unidades	30	Envelopes
243	Tira de Lixa para resina, envelope com 150 unidades	30	Envelopes
244	Tira de poliester, envelope com 50 unidades	50	Envelopes
245	Verniz com Fluor Liquido	50	Unidades
246	Verniz forrador cavitário – frasco com 15 ml	50	Frascos

PRAZO DA CONTRATAÇÃO E LOCAIS DE ENTREGA

- 01) A Ata de Registro de Preços será firmada para um período de 12 (doze) meses. Entrega do material em até 10(dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 02) A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernèssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser indicado pela Secretaria de Saúde, dentro dos limites do município.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

ANEXO II – Modelo de Proposta

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, cidade _____, telefone/fax _____, e-mail _____ propõe entregar o material referente ao objeto licitado nos seguintes preços e condições:

Item	Qtde	Descrição Item/ Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão e atesto da Nota Fiscal.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO E ENTREGA: A Ata de Registro de Preços será firmada para um período de 12 (doze) meses. Entrega do material em até 10 (dias) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: A entrega do material deverá ser realizada junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Requisitante, dentro dos limites do município.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

A EMPRESA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS ITENS COTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, DECLARANDO TAMBÉM QUE POSSUI CONDIÇÕES DE FORNECER O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS.

DECLARA, TAMBÉM, QUE OS PREÇOS COTADOS INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO, INCLUSIVE O FRETE.

POR FINAL, DECLARA ESTAR CIENTE QUE A APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA VINCULA A EMPRESA AO EDITAL E À LICITAÇÃO.

....., ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal, CPF e cargo

Carimbo CNPJ da empresa



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO III

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

CREDENCIAMENTO

A _____ (*nome do licitante*), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede _____ credencia como seu representante o(a) Sr.(a) (*nome e qualificação*), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

....., ____ de _____ de 2019.

(*nome do licitante e representante legal*)

OBSERVAÇÕES:

ATENÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), acompanhado de cópia autenticada do contrato social.

A não apresentação deste documento não inabilita a licitante, entretanto, fica a mesma impedida de proceder lances verbais, bem como manifestar o interesse de interpor recursos na sessão do pregão.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO IV

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

HABILITAÇÃO

A (nome do licitante), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direitos que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me

....., ____ de _____ de 2019.

(nome do licitante e representante legal)

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

A não apresentação deste documento IMPEDIRÁ a participação da empresa no certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO V

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, DECLARAMOS, para fins de participação no pregão Presencial acima, que:

- a) a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não há superveniência de fato impeditivo a habilitação da empresa.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, (*Representante legal da empresa*), firmo a presente.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÕES

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope nº 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VI

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ
nº _____, com sede na Rua _____, Bairro _____,
_____(Município/Estado), por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, **DECLARA**, sob penas de sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de
pequeno porte), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de
desempate, com relação ao julgamento das propostas de preços, nos termos da Lei Complementar nº
123/2006.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), no ato do credenciamento da empresa participante do certame.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.

A falta de apresentação deste documento não impedirá a empresa de participar mas tão somente de usufruir dos benefícios da LC 123/06.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

Ref.: Declaração

A Empresa _____, CNPJ _____ Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo: _____

OBSERVAÇÃO

Este documento deverá ser apresentado dentro do envelope n° 2 - HABILITAÇÃO.

A não apresentação deste documento INABILITA a empresa.

Deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

PROCESSO N.º 7.076/2019-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2019.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernássia, neste ato, representada pelo Secretário de Administração, _____ e pelo **Secretário Municipal** de, _____, e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representada por _____; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 022/2019**, para **Registro de Preços n.º XXX/2019**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, do Pregão Presencial XXX/201X**, partes integrantes deste instrumento.

1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

163 e 164

CONTAS

01

EXECUTIVO MUNICIPAL

05

SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

001	ATENÇÃO BÁSICA
3.3.9030	MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0057.2030	SAÚDE BUCAL
189 e 190	CONTAS
01	EXECUTIVO MUNICIPAL
05	SECRETARIA DE SAÚDE
002	MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.9030	MATERIAL DE CONSUMO
10.302.0060.2032	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernésia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12.460-000, ou em outro local determinado pela Secretaria de Saúde** correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.

3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
 - a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
 - b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.
- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernèssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestado pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Requerimento;
- 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

Item	Qtde	Descrição Item	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
2	Xx	Xxxxx	Xx	xxx	Xxx
xx	xx	xxxxx	xx	xxx	xxx

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. O valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
- 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
- 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
 - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
 - 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
 - 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
 - 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 - 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXX de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome

RG

Nome

RG



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DA EST. DE CAMPOS DO JORDÃO.

CONTRATADA: "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX"

CONTRATO N.º:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, XX de XXXXXXXXXXXX de 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CONTRATADA



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Gestor - Responsável

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome:

Cargo:

Endereço Comercial do Órgão/Setor:

Telefone:

e-mail:

CAMPOS DO JORDÃO, de de 2019.
